



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 217/2024

Emissão: 06/12/2024

Processo: 202400058006893

Setor Requisitante: GAD

### FORNECEDOR

Nome: LOCART LOCAÇÕES DE UTENSÍLIOS PARA EVENTOS LTDA

Fone: (62) 9 9190-3333

End: AV GUARANY, QUADRA 134, LOTE 103

Bairro: JD PETROPOLIS

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICCOB

Contato: Sra. KAROLLAINY ASSIS

E-mail: financeirolocart@gmail.com

Nº 117

Cidade: GOIANIA

CONTA: 15.149-1

CNPJ: 45.491.598/0001-05

CEP: 74.460-600

Estado: GO

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS - TARE 0,3%.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO - MESA DUBAI PRATA TAMPO ESPELHO 1.60 MT	SERVIÇO	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
02	LOCAÇÃO - MESA IRON REDONDA ESPELHADA 1.60 COM BASE DOURADA	SERVIÇO	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
03	LOCAÇÃO - MESA DUBAI REDONDA DOURADA 1.60MT TAMPO ESPELHO	SERVIÇO	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
04	LOCAÇÃO - ESTANTE DUBAI PRATA	SERVIÇO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
05	LOCAÇÃO - MESA DUBAI RETANGULAR ESPELHO PRATA 3X1.20 MT	SERVIÇO	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
06	LOCAÇÃO - CADEIRA DUBAI DOURADA COM ASSENTO OFF WHITE	SERVIÇO	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
07	LOCAÇÃO - CADEIRA GOLD DOURADA	SERVIÇO	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
08	LOCAÇÃO - CADEIRA GOLD PRATA	SERVIÇO	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
09	LOCAÇÃO - CADEIRA DUBAI PRATA COM ASSENTO OFF WHITE	SERVIÇO	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
10	LOCAÇÃO - MODULO BAR AMAZON VERDE 3.14 x 0.62 x 1.10 MT	SERVIÇO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor por extenso:				CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS	R\$ 52.300,00

**Cond. Pagamento:** O valor total da locação/serviços será pago de forma única e antecipada em até 48h (quarenta e oito) horas antes da efetiva entrega do objeto, a fim de garantir a reserva dos móveis durante o período solicitado, mediante emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

**Prazo e Local de Entrega:** Os móveis deverão ser entregues e montados até o dia 10/12/2024 no período da tarde, no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira - St. Central, Goiânia - GO, CEP: 74083-010. A desmontagem e retirada deverá ocorrer na madrugada do dia 13/12/2024, após o encerramento do evento, com a devida autorização do gestor responsável. É imprescindível que o objeto pretendido esteja disponível nas datas, local e horários definidos. A Contratada deverá possuir itens para substituição em caso de necessidade.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os quantitativos de cada item deverão ser iguais no modelo e cor.

Todos os itens deverão seguir o mesmo padrão.

Todos os itens deverão estar limpos, com aparência de novos, em ótimo estado de conservação.

Os itens poderão ser novos ou usados, desde que sendo de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Os móveis deverão ser entregues e montados até o dia 10/12/2024 no período da tarde, no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira - St. Central, Goiânia - GO, CEP: 74083-010.

A desmontagem e retirada deverá ocorrer na madrugada do dia 13/12/2024, após o encerramento do evento, com a devida autorização do gestor responsável.

É imprescindível que o objeto pretendido esteja disponível nas datas, local e horários definidos.

A Contratada deverá possuir itens para substituição em caso de necessidade.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (duas horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo).

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma de complementá-lo em até 02 (duas) horas.

Todos os colaboradores da empresa Contratada deverão usar uniformes de identificação da empresa, para padronização e melhor apresentação.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência Administrativa da OVG, através dos telefones (62) 3914-6616 / 6615.

A Contratada deverá disponibilizar correio eletrônico (e-mail) e telefone para contato, para fins de recebimento da ordem de serviço pela Contratante e gerenciamento das demandas durante a prestação dos serviços.

O transporte e a descarga/carga dos produtos, bem como a montagem e desmontagem, no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

A Contratada deverá comunicar formal e previamente ao Gestor do Contrato toda e qualquer anormalidade ou impropriedade que possa impactar a execução regular e rotineira do evento programado e autorizado, prestando os esclarecimentos necessários para deliberação do Contratante.

Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, transporte, treinamento, alimentação, capacitação e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego - MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes. A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços, caso seja necessário.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Os profissionais deverão trabalhar uniformizados e ainda fazer uso correto de eventuais equipamentos de EPI (equipamento de proteção individual) e segurança que se fizerem necessários. Fornecer a lista de presença assinada dos contratados envolvidos na prestação do serviço.

*Luiz*

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Garantir a entrega dos móveis em perfeitas condições. Realizar a montagem e desmontagem dos móveis. Fornecer assistência durante o evento, se necessário.

**DA GARANTIA :** A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto

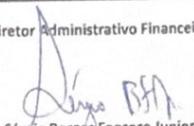
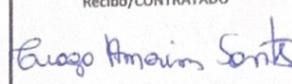
**DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS :** A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan da Silva Oliveira Ramos (GAD) - Fone: (62) 3914-6614 / e-mail: [ronan.amos@ovg.org.br](mailto:ronan.amos@ovg.org.br)

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Junior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>  <p>Euágo Amorim Santos</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------